

administração do Governo e foi unanimemente aprovado ; encarregado o mesmo Senhor Presidente de redigir o Officio para ser assignado e remettido. Dada a hora o Senhor Presidente deo para a Ordem do dia seguinte o exame das Posturas, e Provimentos sobre as Rendas da Camara para se cumprir com a Ley ; e levantou-se a Secção a hora da tarde.

João Baptista Ferreira — Pres.^o , *Francisco Mariano Soares, Antonio Gonçalves Neves, Antonio Pedro de Gusmão, Joaquim José de Sobral, Antonio Luiz de Andrade, Fernando José de Sobral.*

Elevação de Bragança a Villa

III.^{mo} Ex.^{mo} Senhor.

Os moradores da Freg.^a de Jaguari, termo da V.^a da Atibaia, e os principaes delles aSignados no documento incluzo representão a V. Ex.^a a necesid.^o urgente, q' aSiste aquella Freg.^a p.^a ser eregida em V.^a como as mais da Capitania, aSim para maior utilidade a Coroa de Sua Mag.^o , como para o bom Regimem dos mesmos Povos, e melhor se vê dos Itens Seguintes, e os provarão sendo necesarios:

1.^o

Que aquella Freg.^a é populoza, e comprehende em si 1106 fogos, 4446 pessoas som.^{to} de Confissão.

2.^o

Que aquella Freg.^a é confinante com as terras de Minas Geraes e sucedendo nela acada paso mortes, e insulutos .se retirão os delinquentes p.^a o destrito alheio



com toda a facilidade ficando os seus crimes impunidos por não aver Justiça; e quando chega a noticia a da Atibaia é a tempo de que os criminozos estão apas e aSalvo, e por isso vivem a maior parte dos ditos moradores absolutos, e sem as Justiças de Sua Magestade.

3.º

Que os moradores da d.^a Freg.^a são obrigados a exercerem os cargos da Republica da V.^a da Atibaia com notavel detrimento, deixando suas cazas, lavouras, mulheres, e filhos pelo ano da sua occupação, alugando cazas p.^a suas rezidencias, porq' na d.^a V.^a os não tem, alem das mais despezas, o que commodam.^{to} podem fazer na d.^a Freg.^a onde tem suas cazas, e necesarios.

4.º

Que d.^a Freg.^a dista os seos ultimos moradores, q' ficão para a parte de Mogi, e Oiro-fino de Minas, uns oito, e outros des legoas da mesma Freg.^a, e q' esta dista perto de 4 legoas de Atibaia, por cujo motivo não podem as justiças prestar a tempo suas obrigaçoens, acrescendo demais em prejuizo dos moradores d.^a Freg.^a as avultadas custas de qualquer dependencia judicial pelas muitas legoas, que contão de caminho os respectivos officiaes, o que tem outro cõmodo sendo da mesma terra; a vista do exposto, e de aver naquela Freg.^a numero de Omens capazes para servirem os Cargos da Republica, e se obrigarem a fazer Cadeia, e o mais concernente a boa adeministração da Justiça — P. P. a V. Ex.^a seja Servido deferir aos Sup.^{es} no q' Suplicação — E. R, M.^{ca} (1).

(1) Diz Azevedo Marques que a freguezia de Jaguary começou por uma capella de N. S. da Conceição, construida á margem do ribeirão *Tupuchinga* e que o seu fundador foi Antonio Pimentel que, com sua mulher D. Ignacia da Silva, doou em 1763 o terreno para a edificação dessa ca-

